MENSAGEM Nº 069 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Na data de hoje o Departamento Municipal de Saúde protocolou junto a esta Administração, um pedido para criação de duas novas vagas de enfermeiro para atendimento à legislação que trata deste assunto, especialmente a Resolução COFEM 527/2016 e 543/2017 e relatório de fiscalização iniciado sob o nº 4994/2013 do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren), apontando a falta de profissionais para cobertura do período noturno e UBS Lineu Zacharias e que atualmente vem sendo acompanhado pelo mesmo órgão através deste mesmo numero de procedimento.

Conforme relatório do Departamento de Saúde, atualmente há um acúmulo na realização de trabalho em horas extras de aproximadamente 114 a 120 horas por mês e na UBS Lineu Zacharias, há uma dobra de carga horária para atender o que preconiza o Ministério da Saúde no programa ESF (Saúde da Família). Ainda, com essa situação, há acumulo de períodos de férias, haja vista que a escala fica defasada com a escassez do profissional.

Ainda Senhores Vereadores, temos em vigor um Concurso Público nº 01/2013 que encontra-se válido até o dia 05/03/2018, conforme Decreto nº 06, de 15 de fevereiro de 2016, razão pela qual, gostaríamos de aproveitar a validade deste para novas convocações e consequentemente atendimento às demandas do Município. Isso evitaria a realização de novo concurso público, que onera, demasiadamente, a Administração Municipal.

Desta forma, por conta do aumento da demanda por serviços do SUS, é que estamos propondo a criação de mais 02 vagas para o emprego público de enfermeiro, visando proporcionar o mais adequado atendimento de saúde, que se

C.M.P. 27/FEV/2018 14:45 00006055

constitui em um dos principais objetivos e metas a ser atingido por este Governo Municipal.

Segue em anexo, estudo de impacto orçamentário em relação ao gasto com pessoal, considerando-se estas duas novas contratações.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO
"JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA"

Pradópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Oficio nº. 030/2018
Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, venho solicitar a criação de 02 (dois) cargos de Enfermeiros.

De acordo com fiscalização nº 4994/2013 do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren), a qual notifica a providencia do cálculo de dimensionamento de pessoal de Enfermagem, baseada na Resolução do COFEM 527/2016 e 543/2017,aponta a necessidade dos cargos para cobertura de noturno, e na UBS Lineu Zacharias.

Informo que o Centro Médico está gerando em torno de 114 a 120 horas extras ao mês, e na UBS Lineu Zacharias esta tendo dobra de carga horária para atender o que preconiza o Ministério da Saúde no programa ESF (Saúde da Família), causando um impacto na folha de pagamento.

Consequentemente esta situação faz com que haja um acumulo de férias dos Enfermeiros.

Certa de vossa atenção quanto ao assunto em referencia, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Otilia Ferraz
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Silvio Martins
DD. Prefeito Municipal
Pradópolis-SP

Prefeitura M de Pradópolis - Rua Tiradentes, 958 - Centro - (16) 3981-9900

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO REFERENTE MENSAGEM Nº 069, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Criação de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Provimento efetivo de enfermeiro, referência 11-A.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2018	2019	2020
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	31.922.741,75	32.000.000,00	32.000.000,00
CRIAÇÃO DE 02 VAGAS ENFERMEIRO SALÁRIO*	125.777,76	126.000,00	126.000,00
TOTAL.1	32.048.519,51	32.126.000,00	32.126.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-JAN/2018	61.070.400,21	61.070.400,21	61.070.400,21
% DA DESPESA SOBRE A RCL	52,4780	52,6049	52,6049

PERGUNTA- SE: ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2018
Gastos com Recursos Próprios	125.777,76
Gastos com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	125.777,76

REVISÃO DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE

VALOR DO ORÇAMENTO DE 2018	62.696.000,00
GASTOS TOTAIS COM PRO-LABORE COM AUMENTO	125.777,76
PERCENTUAL DE GASTOS COM PRO-LABORE SOBRE O ORÇAMENTO REF. A 2018	0,2006

No calculo de "Salário" de 02 Enfermeiros, está somado os valores de: Salário referência 11-A; FGTS - Fundo de Garantia de Tempos de Serviços; INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social; Férias Proporcional; 13º Proporcional e Adicional de Insalubridade.

Pradópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Nelson Antonio Garcia
Diretor de Finanças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu, **SILVIO MARTINS,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I C O M P L E M E N T A R:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 02 (duas) vagas de Enfermeiro, emprego público, referência 11-A, com jornada de 20 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de fevereiro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis